



# FOLHA DE ITAPERUNA

## Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Edição 949

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976

26 de setembro de 2022



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### DECRETO Nº 6905 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 3974/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida *aposentadoria por invalidez*, com proventos proporcionais, a partir de **01 de setembro de 2022** - com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; no artigo 53, inciso I, da Lei Municipal nº 083/1976; no artigo 27, inciso I, letra "a", e artigo 28, §§ 2º e 7º, da Lei Municipal nº 169/2002 - à Sr. **INÊS VALÉRIA PERISSÉ DA SILVA**, servente, código QP/MEC-107/293, ref. 13, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR
Vencimento Base – Conforme Lei Municipal nº 1002/2022.	30 dias	R\$ 1.106,92
Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 15%.	15%	R\$ 166,03
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 1.272,95
Conforme apurado em planilha, a média das 86 contribuições.		R\$ 247,22
<b>Valores adequados ao Salário Mínimo Nacional, conforme Lei nº 10.887/2004.</b>		<b>RS 1.212,00</b>

**Art. 2º** - Importa o presente cálculo em *proventos mensais* de **RS 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais) e *proventos anuais* de **RS 15.756,00** (quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

**Art. 3º**- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 30 de agosto de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 6907 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 14.280/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
806	20.23.08.122.0486.2.389	100 RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	50.000,00

TOTAL 50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
926	20.23.11.334.0060.2.378	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	25.000,00
934	20.23.11.334.0060.2.379	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	25.000,00
TOTAL						50.000,00

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 6910 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 14.303/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
99	20.04.04.123.0021.2.009	228 – Min. das Cidades	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Secretaria Municipal de Fazenda	20.000,00
TOTAL						20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS20.000,00 (vinte mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
437	20.14.15.451.0575.1.201	228 – Min. das Cidades	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Secretaria Municipal de Obras	20.000,00
TOTAL						20.000,00

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6911 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1028, de 31 de agosto de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 14.645/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 162.144,05 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
9935	20.31.06.182.0601.2.439	346 - Ministério do Desenvolvimento Regional	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Recuperação de áreas Destruídas	Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública	162.144,05
<b>TOTAL</b>							<b>162.144,05</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advém da **Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**, tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Itaperuna, sendo o repasse no valor de **R\$ 162.144,05 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de setembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Município de Itaperuna**  
 Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
 Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
 Tel.: (22) 3824-6600

**DECRETO Nº 6912 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 14.090/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA**, a pedido, por motivo de sua aposentadoria junto ao INSS, a servidora **SELEIDA DE FREITAS OLIVEIRA** do cargo de **PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE** – código e referência QP/MEC-102/291-32 – **com efeitos a partir de 31/08/2022**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de setembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6913 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 6827/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 77.588,14 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação RS
49	20.01.04.122.0021.2.002	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	77.588,14
<b>TOTAL</b>							<b>77.588,14</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$77.588,14 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação RS
					Manutenção da	Secretaria	
1007	20.28.04.131.0021.2.019	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Governo	Municipal de Governo	23.000,00
1011	20.28.04.131.0021.2.019	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Governo	10.000,00
1015	20.28.04.153.0166.2.004	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção do TG 01	Secretaria Municipal de Governo	13.880,00
1016	20.28.04.153.0166.2.004	100 – RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Manutenção do TG 01	Secretaria Municipal de Governo	10.000,00
1017	20.28.04.153.0166.2.004	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do TG 01	Secretaria Municipal de Governo	10.000,00
1019	20.28.04.153.0166.2.005	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Secretaria Municipal de Governo	2.000,00
1020	20.28.04.153.0166.2.005	100 – RP	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Secretaria Municipal de Governo	3.000,00
1021	20.28.04.153.0166.2.005	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Secretaria Municipal de Governo	708,14
9833	20.01.04.122.0021.2.002	100 – RP	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	5.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>77.588,14</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 02 de setembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6915 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 14.654/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
9931	20.32.08.241.0058.2.403	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	60.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>60.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$	
1066	20.32.08.241.0058.2.370	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Promoção na Área Social	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	50.000,00
1070	20.32.08.241.0058.2.403	100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>60.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 08 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6916 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 15.012/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
556	20.18.27.813.0228.1.008	100 - R. P	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição e Instalação de Academias em áreas públicas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$	
563	20.18.27.813.0228.2.033	100 - R. P	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Revitalização e Modernização do Poliesportivo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 08 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6917 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 14.036/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
9937	20.09.12.361.0188.2.026	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção Conselho Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$	
328	20.09.12.361.0188.2.026	111 - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção Conselho Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 12 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6918 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 14.545/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 13.334,30 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
9798	20.09.12.361.0021.2.022	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	13.334,30
<b>TOTAL</b>						<b>13.334,30</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$13.334,30 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$	
194	20.09.12.306.0427.2.427	100 - R. P.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Aquisição de cestas de alimentos a famílias com filhos na escola municipal	Fundo Municipal de Educação	1.000,00
212	20.09.12.361.0021.2.022	100 - R. P.	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	5.000,00
259	20.09.12.361.0069.2.431	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Revitalização das Bandas Escolares	Fundo Municipal de Educação	6.334,30
343	20.09.12.364.0209.2.076	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Polo Regional do CEFERJ / UAB	Fundo Municipal de Educação	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.334,30</b>	

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 15 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Itaperuna**

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Gabinete**Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 6926 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** ao servidor efetivo **WAGNER DOS SANTOS DIAS** – atendente, código QP/IIFS-537/31 – a conduzir veículos oficiais deste Município.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 08 de setembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Município de Itaperuna**

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Gabinete**Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 6928 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** ao servidor efetivo **ANDRÉ PEREIRA BRANCO** – agente fiscal, código QP/TF-202/07 – a conduzir veículos oficiais deste Município.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal da Receita e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de setembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Município de Itaperuna**

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Gabinete**Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 6927 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 10.835/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora **VÂNIA MEZABARBA MACEDO** – professor de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/70 – para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**, com efeitos a partir de 22/08/2022.

**Art. 2º** - Nas Secretarias Municipais de Gabinete, de Educação e de Saúde e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 08 de setembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Município de Itaperuna**

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Gabinete**Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 6929 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 13.829/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ CARLOS LACERDA** – contabilista, código CAF/402-8 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, **com início em 14/09/2022 e término em 14/12/2022**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Fazenda e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 14 de setembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**  
 Secretaria Municipal de Administração – SEMADM  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 038/2022 - ELETRÔNICO**  
**- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -**

O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório em consonância com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/1994, Lei Complementar nº 123/2006 c/c Lei Complementar Municipal nº 513/2010 e pelos Decretos Municipais nº 6.414/2021 e nº 1.529/2010, a saber; OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras aquisições de placas de sinalização para o Departamento de Trânsito de Itaperuna, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete; DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de outubro de 2022, às 09 horas; TIPO: Menor Preço; O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, na Divisão de Licitação e Contratos, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 – Cidade Nova – Itaperuna/RJ, de segunda à sexta-feira, das 09hs às 12hs, mediante a apresentação de requerimento, dispositivo de armazenamento de dados e fornecimento de 02 (duas) resmas de papel A4, através de solicitação por e-mail ou, ainda, no sítio eletrônico deste Município. Quaisquer informações acerca da licitação em tela poderão ser solicitadas no endereço acima citado.

João Paulo Medeiros da Silva  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Setor de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Pregão:** Nº 014/2022

**Processo:** Nº 5279-S/2021

**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA ADQUIRIR DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA Nº 39215.827000/1177-18, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DR. RAUL TRAVASSOS.

**Empresa Vencedora:**

1) **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, ME**, inscrita no CNPJ: 10.454.996/0001-69. **Contrato Nº 19/2022.**

**Valor:** R\$ 42.876,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais)

**Data da Homologação:** 14/09/2022

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Publicação da ARP no site:** <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>

Itaperuna /RJ, 14 de setembro de 2022.

Adriana Beatriz Levone Affonso

Secretária Municipal De Saúde

**HOMOLOGAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Pregão:** Nº 018/2022

**Processo:** Nº 001-S/2022

**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA ADQUIRIR DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 39215.827000/1200-05, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Empresa Vencedora:**

2) **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ: 10.542.335/0001-95. **CONTRATO:** 20/2022

**Itens:** 01 06 e 09.

**Valor:** R\$67.483,00(Sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais),

3) **LN MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.252.229/0001-44. **CONTRATO:** 21/2022

**Itens:** 02, 07, 08 e 10.

**Valor:** R\$ 57.618,00(Cinquenta e sete mil seiscentos e dezoito reais)

**Data da Homologação:** 14/09/2022

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Publicação da ARP no site:** <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>

Itaperuna /RJ, 14 de setembro de 2022.

Adriana Beatriz Levone Affonso

Secretária Municipal De Saúde

**HOMOLOGAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Pregão:** Nº 020/2022

**Processo:** Nº 2013-S/2022

**Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL - PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO VIA FREQUÊNCIA MODULADA (FM), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S. M. S.

**Empresa Vencedora:**

4) **RADIO ITAPERUNA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.635.844/0001-90. **ARP: 39/2022**

**Item:** 2.

**Valor:** R\$ 92.880,00 (Noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais)

5) **RADIO AVAHY FM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.017.395/0001-69. **ARP: 40/2022**

**Itens:** 1 e 3.

**Valor:** R\$ 137.808,00 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e oito reais)

**Data da Homologação:** 14/09/2022

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Publicação da ARP no site:** <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>

Itaperuna /RJ, 14 de setembro de 2022.

Adriana Beatriz Levone Affonso

Secretária Municipal De Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL 28/2022

**Processo nº 1226-S/2022.** A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaperuna, com sede na Rua 10 de Maio, nº 893, 1º andar, Centro, telefone (22) 3824-1866, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL - Registro preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras prestações de serviços concernentes a coffee break, a fim de atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.** Data e horário para entrega dos Documentos e Proposta Comercial: 06/10/2022 às 14:00 horas.

**Local da Sessão Pública:** Rua Thomás Teixeira dos Santos, nº 148 (1º andar), Cidade Nova, Itaperuna (Prédio da Secretaria Municipal de Educação).

O Edital poderá ser adquirido no endereço abaixo, no horário de 09:00h às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados no Município de Itaperuna, Estaduais e Nacionais, mediante **requerimento em papel timbrado da empresa**, entrega de **01 (uma) Resma de Papel A4** e disponibilização de mídia digital (Pendrive) para fornecimento da cópia do edital em formato digital ou pelo site [www.saudeitaperuna.rj.gov.br](http://www.saudeitaperuna.rj.gov.br). Local de retirada do edital: Rua 10 de Maio, nº 893, 1º andar, Centro, Itaperuna. E-mail: [licitacao@saudeitaperuna.rj.gov.br](mailto:licitacao@saudeitaperuna.rj.gov.br) Itaperuna/RJ, 21 de setembro de 2022. Adriana Beatriz Levone Affonso, Secretaria Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA, por intermédio da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro - SR(RJ) e o Município de Itaperuna-RJ tendo por objeto a execução gratuita e descentralizada dos serviços de cadastro rural - detalhados na Cláusula Sétima - de competência desta Autarquia, pelo Município, a serem executados em local identificado e adequado, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho mediante disponibilização de acesso ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) pelo INCRA. Processo nº 54180.000415/2017-98. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no DOU. Data de assinatura: 16 de setembro de 2022. Signatários: Leandro Pires Conti Guimarães, Superintendente Regional Substituto e Alfredo Paulo Marques Rodrigues - Prefeito Municipal de Itaperuna-RJ.

Publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 Número 180, quarta-feira, 21 de setembro de 2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Proc. Administrativo: 0001-S/2022

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, em conformidade com a Proposta nº 39215.827000/1200-05, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Contratado(a): Canaã de Carmo Distribuidora LTDA, CNPJ nº 10.542.335/0001-95

Valor Global: R\$ 67.483,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 14/09/2022

Fundamentação: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93

Publicado na íntegra no sítio [www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br](http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Proc. Administrativo: 0001-S/2022

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, em conformidade com a Proposta nº 39215.827000/1200-05, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Contratado(a): LN Magazine LTDA, CNPJ nº 25.252.229/0001-44

Valor Global: R\$ 57.618,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 14/09/2022

Fundamentação: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93

Publicado na íntegra no sítio [www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br](http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Proc. Administrativo: 2733-S/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Centro de Saúde Dr. Raul Travassos Contratado(a): Loktal Medical Eletronics LTDA, CNPJ nº 59.844.662/0001-90

Valor Global: R\$ 19.370,00

Vigência: Imediata

Data da Assinatura: 22/08/2022

Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21

Publicado na íntegra no sítio [www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br](http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Proc. Administrativo: 998-S/2022

Objeto: Aquisição de Foforo Led MD para o Centro de Saúde Raul Travassos

Contratado(a): Odmedi Comércio e Representações LTDA EPP, CNPJ nº 17.794.248/0001-74

Valor Global: R\$ 8.900,00

Vigência: Imediata

Data da Assinatura: 22/08/2022

Fundamentação: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93

Publicado na íntegra no sítio [www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br](http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

Proc. Administrativo: 3361-S/2022

Objeto: Aquisição e instalação de placas de fachada, inauguração e identificação para Unidade de Saúde da Família - Atenção Primária

Contratado(a): Viceconte e Tardin LTDA, CNPJ nº 02.928.435/0001-26

Valor Global: R\$ 854,40

Vigência: Imediata

Data da Assinatura: 31/08/2022

Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21

Publicado na íntegra no sítio [www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br](http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

Proc. Administrativo: 3150-S/2022

Objeto: Realização de exames laboratoriais em favor da paciente L.R.D.M

Contratado(a): Laci Laboratório de Análises Clínicas Itaperuna LTDA, CNPJ nº 30.403.422/0001-79

Valor Global: R\$ 863,00

Vigência: Imediata

Data da Assinatura: 13/09/2022

Fundamentação: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93

Publicado na íntegra no sítio [www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br](http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Proc. Administrativo: 3821-S/2022

Objeto: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração

Contratado(a): NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95

Valor Global: R\$ 10.865,00

Vigência: Imediata

Data da Assinatura: 31/08/2022

Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93

Publicado na íntegra no sítio [www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br](http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br).



**PREFEITURA DE ITAPERUNA**

**Rua Izabel Vieira Martins, 13 - Presidente Costa e Silva**

**Tel.: (22) 3824-6600**

**[www.itaperuna.rj.gov.br](http://www.itaperuna.rj.gov.br)**



# PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131  
Presidente Costa e Silva

Tel: (22) 3824-6600

[www.itaperuna.rj.gov.br](http://www.itaperuna.rj.gov.br)